



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

OFÍCIO Nº 231/2025

Piumhi, 9 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

José Welington da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Assunto: Redação final do Projeto de Resolução nº 2/2025

Senhor Presidente,

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, por meio de seu Presidente, em cumprimento ao disposto no art. 169 c/c art. 41, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha a Vossa Excelência a redação final do Projeto de Resolução nº 2/2025, que "Cria a 'Galeria das Ex-Vereadoras - Vereadora Nair Pereira Vieira de Souza' e dá outras providências", para promulgação da Resolução, conforme art. 15, VII, "f" do Regimento Interno.

Atenciosamente,

JOSÉ SEGUNDO FARIA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2/2025

Cria a “Galeria das Ex-Vereadoras - Vereadora Nair Pereira Vieira de Souza” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Piumhi-MG, a “Galeria das Ex-Vereadoras - Vereadora Nair Pereira Vieira de Souza”, que constará de uma exposição permanente de quadros com fotografias das mulheres que ocuparam as cadeiras no Legislativo Piumhiense.

Parágrafo único. O espaço a que se refere o *caput* deste artigo, compreende parte do interior da Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 9 de abril de 2025.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi